**Processo nº:** 1800-003378/2016

**Interessado**: Monique Rocha Martins Cajé

**Assunto**: Progressão Por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se os autos de solicitação de Progressão por Nova Habilitação, interposta pela Servidora **MONIQUE ROCHA MARTINS CAJÉ**, em conformidade com a Lei nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 6.998/2008 e da Lei nº 7.469/2013 e alterações posteriores à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pela servidora em tela, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 51.828/2017.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da SEPLAG, a mesma foi realizada com presteza (fl. 34/35), **retificando os cálculos** efetuados pela **SEDUC** (fl.12).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é 07/04/2016 a 31/12/2016, incluindo 13º salário e 1/3 de férias de 2016, conforme despacho e planilha de cálculo efetuada pela **SEPLAG** (fls. 34/35).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 1.735,37 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fls.30) para atender a efetivação do pagamento a servidora.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$ 1.735,37 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)** a **Monique Rocha Martins Cajé**, referente à Pagamento de Progressão Por Nova Habilitação do período de 07/04/2016 a 31/12/2016, incluindo 13º salário de e 1/3 de férias de 2016. Sugerimos o envio a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 20 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Silva Lins

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 105-8**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**